

DECRETO Nº 055/2007

“Fixa índice de correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais para o exercício de 2008”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo terceiro do artigo 24 da Lei Municipal nº 776/73;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, a variação dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo –IPCA/IBGE em 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) e do Índice do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/IBGE em 4,85 % (quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado percentual de **4,12%** (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2008, exceto o Imposto Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2º - O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houver ato específico para fixação.

Artigo 3º - O IPTU terá correção de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) para fins de atualização monetária do valor venal do terreno de acordo com a variação do IPCA/IBGE e, de **4,85%** (quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) para fins de atualização monetária do valor venal de construção de acordo com a variação SINAPI/IBGE, conforme determina a Lei Municipal 2656/2005.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 27 de novembro de 2007

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo